



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC**  
Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314.3452  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

### **EDITAL Nº 01/2011 – POSEDUC/UERN**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital o processo de seleção e inscrição de candidatos para o Mestrado em Educação.

#### **1) DAS VAGAS**

1.1) O POSEDUC oferece 15 vagas para o Mestrado em Educação, sendo 10 (dez) vagas destinadas a demanda externa e 05 (cinco) vagas internas, reservadas para os professores efetivos dos cursos de Pedagogia/UERN, localizados nas cidades de Mossoró, Pau dos Ferros, Assu e Patu, distribuídas entre duas linhas de pesquisa, a saber:

##### **a) Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente**

<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS INTERNAS</b>	<b>VAGAS EXTERNAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Ailton Siqueira de Sousa Fonseca	-	01	01
Ana Lúcia Aguiar Lopes Leandro	-	01	01
Anadja Marilda Gomes Braz	01	-	01
Araceli Sobreira Benevides	01	01	02
Maria Antônia Teixeira da Costa	-	01	01
Maria da Conceição Lima de Andrade	01	01	02
Normândia de Farias Mesquita Medeiros	-	01	01
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>06</b>	<b>09</b>

##### **b) Políticas e Gestão da Educação.**

<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS INTERNAS</b>	<b>VAGAS EXTERNAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Arlene Maria Soares de Medeiros	-	01	01
Gilson Ricardo Medeiros Pereira	01	01	02
Ivonaldo Neres Leite	-	01	01
Jean Mac Cole Tavares Santos	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>04</b>	<b>06</b>

1.2) Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à demanda interna (05 vagas), reservadas para professores do curso de Pedagogia desta Instituição, as vagas disponíveis poderão, então, ser preenchidas pela demanda qualificada externa.

#### **2) DA INSCRIÇÃO**

2.1) Serão aceitas inscrições de candidatos:

- portadores de Diploma de Licenciatura em Pedagogia, de outras áreas de formação docente e áreas afins, obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- portadores de diploma de outros Cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação;

c) portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, convalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

2.2) As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de 18/04/2011 a 15/06/2011, no horário de 7h às 11h e 14h às 17h, na Secretaria do Mestrado em Educação, localizada no Bloco da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, Mossoró-RN.

2.3) Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa SEDEX e com data de postagem **até 15/06/2011**. Não serão aceitas inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no item 2.5 do presente Edital.

2.4) A inscrição ao Exame de Seleção deverá ser feita em uma das linhas de pesquisa do curso.

2.5) Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, a ser depositado nominalmente, ou por transferência, em conta corrente de nº 7367-9, agência 0036-1, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO).

b) formulário de inscrição (Anexo I);

c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

d) cópia autenticada do diploma de graduação plena ou documento que o substitua;

e) cópia autenticada do histórico escolar;

f) cópia do RG e CPF;

g) cópia de documentos que comprovem estar em dia com as **obrigações militares**, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

h) cópia de documentos que comprovem estar em dia com as **obrigações eleitorais**, no caso de candidato brasileiro;

i) 01 cópia do currículo *lattes*, com documentos comprobatórios, organizados obrigatoriamente na sequência apresentada no currículo;

j) 03 (três) vias impressas do anteprojeto de pesquisa (Anexo III), com linha de pesquisa definida, seguindo as normas da ABNT.

2.6) As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às Provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação (Anexo IV).

2.7) As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

2.8) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

### **3) DA PRÉ-SELEÇÃO**

3.1) A Coordenação do POSEDUC decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os itens descritos no item 2.5. O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no *site* da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)), a partir do dia **22/06/2011**.

3.2) A documentação dos candidatos com inscrição indeferida, assim como a dos candidatos reprovados no exame de seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 60 dias, depois da divulgação do resultado final. Após este prazo ficará impossibilitada tal requisição.

3.3) Desta fase não caberá recurso.

### **4) DA SELEÇÃO**

4.1) A seleção incluirá as seguintes etapas:

a) prova escrita teórica, de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a bibliografia indicada (Anexo II);

b) análise do anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório (Anexo III);

c) entrevista, de caráter eliminatório;

d) análise do *currículo Lattes*, de caráter classificatório;

e) prova de proficiência em Língua Estrangeira – inglês ou espanhol, a escolha do candidato, de caráter eliminatório. Excepcionalmente nesta prova o candidato que não atingir a pontuação mínima necessária para aprovação terá o prazo de 6 (seis) meses para se preparar e se submeter a uma nova prova de proficiência.

## **5) DA AVALIAÇÃO**

5.1) A Prova Escrita (valor de 100 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (70 pontos);
- b) lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (30 pontos).

Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70 pontos na prova escrita.

5.2) O Anteprojeto de Pesquisa (valor de 100 pontos) será examinado com base nos seguintes critérios:

- a) adequação e coerência interna do Projeto à linha escolhida (30 pontos);
- b) aspectos linguístico-formais de organização textual (20 pontos);
- c) conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no projeto (40 pontos);
- d) viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (10 pontos).

Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70 pontos no Anteprojeto.

5.3) A Entrevista (valor de 100 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (30 pontos);
- b) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (30 pontos);
- c) domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (25 pontos);
- d) afinidade com a Linha de Pesquisa (15 pontos);

Serão eliminados os candidatos que não atingirem 70 pontos na entrevista.

5.4) A análise do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes – (valor de 100 pontos) avaliará o candidato quanto:

- a) à formação acadêmica – graduação e pós-graduação;
- b) à experiência profissional docente no Ensino Superior;
- c) à experiência profissional docente na Educação Básica;
- d) a outras experiências relacionadas à educação;
- e) à produção bibliográfica e técnica;
- f) à participação em eventos.

5.5) A proficiência em uma Língua Estrangeira (até 100 pontos), avaliará:

- a) capacidade de compreensão e interpretação de texto (70 pontos);
- b) capacidade de síntese (30 pontos).

## **6) DA APROVAÇÃO**

6.1) Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, resultado da média ponderada das três avaliações referidas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, respectivamente, com pesos 5, 2 e 3 (cinco, dois e três). Para efeitos de classificação, a essa média ponderada será somada a nota obtida pelo candidato no item 5.4, resultando daí a média final.

6.2) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais apuradas.

6.3) A aprovação no Mestrado em Educação não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

## **7) DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1) As bancas examinadoras serão constituídas por professores efetivos e suplentes indicados pelo Colegiado;

7.2) Na correção da prova escrita, será preservado o anonimato do candidato.

## **8) DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS**

8.1) A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2011 e terá duração de 04 (quatro) horas, no

horário das 8h às 12h, Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Educação.

8.2) A prova de proficiência em Língua Estrangeira será realizada no dia 17 de agosto e terá duração de 03 (três) horas, no horário das 8h às 11h, Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Educação.

8.3) As entrevistas serão realizadas nos dias 15 e 16 de agosto, nas dependências da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, com horário previamente divulgado na Secretaria do Mestrado em Educação e no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 9) DO CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	15/04/11
Período de inscrição	18/04/2011 a 15/06/2011
Homologação das inscrições	a partir de 22/06/11
Prova Escrita	27/06/2011
Resultado da Prova Escrita	05/08/2011
Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	08 a 10/08/2011
Resultado dos Anteprojetos	12/08/2011
Entrevista	15 e 16/08/2011
Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	17/08/2011
Resultado Final	19/08/2011
Matrícula dos Aprovados	23 e 24/08/2011
Aula inaugural do Curso	29/08/2011

## 10) DA DIVULGAÇÃO

10.1) A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Mestrado em Educação, na sede do Campus Universitário, em Mossoró, e no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 11) DOS RECURSOS

11.1) O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita e da proficiência em uma Língua Estrangeira terá 48h, a partir da divulgação de cada uma, para recorrer dos resultados.

11.2) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do Mestrado em Educação e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC).

11.2) Da Entrevista e do Anteprojeto não caberá recurso.

## 12) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1) A matrícula no Curso de Mestrado em Educação deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de 23 e 24/08/2011, no horário de 7h às 11h e 14h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC), localizada nas dependências da Faculdade de Educação do Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

12.2) A não realização da matrícula no período previsto neste edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do Curso convocar o próximo da lista na ordem de classificação.

12.3) As aulas estão previstas para início no dia 29 de agosto de 2011, nas dependências da Faculdade de Educação, situada no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

12.4) As aulas do curso de Mestrado em Educação serão ministradas diuturnamente.

Mossoró-RN, 15 de abril de 2011.

Profª Drª Arilene Maria Soares de Medeiros  
Coordenadora do POSEDUC  
Portaria nº 1322 – GR/UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEUDUC**  
Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314.3452  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Passaporte: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### 2. ENDEREÇO

Rua: \_\_\_\_\_ N.º/Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
DDD/TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ DDD/CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Instituição: \_\_\_\_\_

### 4. LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

- ( ) Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente  
( ) Políticas e Gestão da Educação

### 5. PROVÁVEIS ORIENTADORES

1º) \_\_\_\_\_  
2º) \_\_\_\_\_

### 6. LÍNGUA ESTRANGEIRA EM QUE PRETENDE SER EXAMINADO

- ( ) INGLÊS ( ) ESPANHOL

### 7. É PROFESSOR EFETIVO, DE ALGUM DOS CURSOS DE PEDAGOGIA DA UERN, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, ASSU OU PATU?

- ( ) SIM ( ) NÃO

### 8. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Educação, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

Local/Data

Assinatura



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEUDUC**  
Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314.3452  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

## ANEXO II – REFERÊNCIAS INDICADAS

### a) Linha de pesquisa: Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente

DE FRANCO, Augusto. **A revolução do local: globalização, glocalização, localização.** São Paulo: Cultura/AED, 2003. Disponível *on line*.

JOSSO, Marie Christine. **Experiências de Vida e Formação.** Lisboa: Educa, 2002.

MORIN, Edgar. **A Cabeça bem-feita.** Repensar a reforma; reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

NÓVOA, Antônio (Org.). **Profissão professor.** Porto: Porto Editora, 1995.

PASSEGI, Maria da Conceição (Org.). **Tendências da pesquisa (auto)biográfica.** Natal: EDUFRN; São Paulo: Paulus, 2008.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** Petrópolis: Vozes, 2000.

### b) Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão da Educação

AQUINO, Júlio Grappa (org.). **Autoridade e autonomia na escola.** 4. Ed. São Paulo: Summus Editorial, 1999.

DE FRANCO, Augusto. **A revolução do local: globalização, glocalização, localização.** São Paulo: Cultura/AED, 2003. Disponível *on line*.

FRIGOTTO, Gaudêncio; GENTILI, Pablo. **A Cidadania Negada.** Políticas de Exclusão na Educação e no trabalho. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

MORIN, Edgar. **OS sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez, 2000.

PARO, Vitor Henrique; DOURADO, Luiz Fernando. **Políticas públicas e educação básica.** São Paulo: Xamã, 2001.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Renovar a Teoria Crítica e reinventar a emancipação social.** São Paulo: Cortez, 2001.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDOC**  
Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314.3452  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

### **ANEXO III – ANTEPROJETO DE PESQUISA**

- TEMA
- PROBLEMA DE PESQUISA
- OBJETIVOS (Geral e Específicos)
- JUSTIFICATIVA
- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- METODOLOGIA
- CRONOGRAMA DE TRABALHO
- REFERÊNCIAS

